



# **ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS - ACCG**

## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022:**

### **TÉCNICO EM RADIOTERAPIA**

A Associação de Combate ao Câncer em Goiás (ACCG), no uso de suas atribuições, faz saber que será realizado PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO visando a contratação de pessoal em regime celetista e/ou a formação de cadastro reserva de profissionais para desempenhar atividades conforme os anexos.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O presente anúncio de processo seletivo simplificado encontra-se publicado no site ([www.accg.org.br](http://www.accg.org.br)).

**1.2** O processo seletivo será executado pelo Setor de Recursos Humanos da Associação de Combate ao Câncer em Goiás, totalmente *online*.

**1.3** A nomenclatura do cargo, a quantidade de vagas, os requisitos mínimos, as atribuições, a forma de seleção, o salário, a jornada de trabalho e todas as demais informações sobre o perfil exigido para o preenchimento das vagas estão dispostas nos ANEXOS I, II, III e IV, V, VI, VII, VIII deste edital.

#### **2. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

**2.1.** Poderão concorrer às vagas existentes, os candidatos que se declararem com deficiência, na forma da Lei n. 7.583, de 24/10/1989, publicada no Diário Oficial de 12/12/1990, e do Decreto n. 3.298, de 20/12/1999, publicado no Diário Oficial de 21/12/1999.

**2.2.** O candidato com necessidade especial que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado, para a realização das etapas desse Processo Seletivo, deverá solicitá-lo no ato da inscrição, anexando à ficha de inscrição requerimento explicitando o tipo de atendimento diferenciado e LAUDO MÉDICO que o justifique.

**2.2.1** A solicitação será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

**2.3** Os candidatos com necessidades especiais terão assegurados o pleno exercício dos direitos, desde que compatíveis com as atribuições técnicas, físicas e psicológicas do cargo.

**2.4** Serão considerados candidatos com necessidades especiais aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos arts. 3º e 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99. Esses candidatos participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

**2.5** No ato da inscrição, juntamente com a ficha de inscrição já devidamente preenchida, o candidato com necessidade especial deverá:

- a) anexar LAUDO MÉDICO, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;
- b) requerer, se necessário, tratamento especial para realização da entrevista.

**2.5.1.** A não-observância do disposto na alínea “a” do subitem anterior acarretará a perda do direito à vaga do candidato em tais condições.

**2.6** Após a avaliação inicial do Processo Seletivo, o candidato com necessidade especial, quando convocado para contratação deverá, no prazo de 05 (cinco) dias, se submeter a exame médico, a ser realizado por Junta Médica específica para este fim, cuja decisão será terminativa sobre essa condição, bem como sobre a COMPATIBILIDADE DA DEFICIÊNCIA COM O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO PLEITEADO.

**2.7** O candidato com necessidade especial deverá fazer sua opção, com o correto preenchimento, do campo próprio da ficha de inscrição, realizando sua inscrição nas mesmas formas estabelecidas para os demais candidatos, vedada qualquer alteração posterior.

### **3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** As inscrições serão gratuitas, realizadas unicamente por meio eletrônico, através do envio da documentação, conforme item 3.2, no e-mail: [processoseletivo@accg.org.br](mailto:processoseletivo@accg.org.br), entre os dias 13 a 18 de maio de 2022. O envio deverá ser realizado, no máximo, até à 16h00 do último dia de inscrição. Inscrições após o horário serão indeferidas.

**3.1.1** Para os colaboradores internos da Associação de Combate ao Câncer em Goiás, os interessados deverão seguir as premissas, conforme item 3.1.

**3.1.2** Fica vedada a participação em processo seletivo, de ex-empregado da instituição, cujo afastamento, tenha ocorrido em prazo inferior a 06 (seis) meses.

**3.1.3** Os documentos requeridos deverão ser enviados através do e-mail citado no item 3.1, na extensão *pdf*.

**3.1.4** Não serão aceitas inscrições que não estiverem nos padrões requeridos por esse Processo Seletivo Simplificado.

**3.2** Para realizar a inscrição o candidato deverá enviar o seu currículo atualizado no e-mail citado no item 3.1, e enviar em *pdf*, junto aos documentos solicitados abaixo:

- a) Documento de identificação com foto aceito no território nacional podendo ser através de: RG, CNH, CTPS, Passaporte ou Conselho de Classe Profissional Ativo;
- b) Para candidatos PCD (Pessoa com deficiência): Laudo médico atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência que se enquadra;
- c) Para candidatos do sexo masculino: Reservista;
- d) Comprovantes dos pré-requisitos (ANEXO II);

e) Demais comprovantes para pontuação de títulos (ANEXO VIII).

**3.2.1** A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função e setor de trabalho, através da apresentação das cópias legíveis da CTPS devidamente assinadas ou DECLARAÇÃO da instituição. Em situações onde a experiência na CTPS não comprova a solicitação do requisito mínimo (ANEXO II), se faz necessário, a apresentação de uma declaração assinada pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, endereço e telefone de contato da empresa, constando datas de início e fim, cargo e/ou função e setor de trabalho com o requisito mínimo (ANEXO II). As experiências podem ser comprovadas a critério do candidato, via CTPS ou Declaração, conforme mencionado no ANEXO II.

**3.2.1.a** A comprovação da experiência será realizada conforme anexo II.

**3.2.2.** As experiências através de contrato de trabalho deverão estar grifadas as seguintes informações: cargo executado, data de início e término do contrato.

**3.3** Todos os documentos devem ser apresentados em *pdf* (formato digital).

**3.3.1** Todos os documentos enviados na solicitação de inscrição, terão a regulamentação na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

**3.4** Antes de realizar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação e que os documentos entregues estão todos corretos de acordo com o solicitado e, após a entrega, não será possível realizar alterações.

**3.5** A Comissão Organizadora não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o preenchimento dos dados.

**3.6** Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2022.

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1** O Processo Seletivo Simplificado compreenderá as seguintes etapas contínuas e sequenciais:

**a) Primeira etapa:** contemplará a INSCRIÇÃO, no qual serão analisados os itens solicitados como pré-requisitos, de natureza eliminatória e classificatória, será realizada com base nos critérios objetivos constantes na tabela do ANEXO II deste Processo Seletivo Simplificado. Portanto, a avaliação curricular será realizada na primeira etapa do processo seletivo.

**b) Segunda etapa:** de ordem eliminatória e classificatória, realizada através de prova objetiva, conforme o ANEXO V – PARÂMETROS PARA PROVA OBJETIVA.

**c) Terceira etapa:** de ordem eliminatória e classificatória realizada através da comissão organizadora por competência comportamental e técnica, através de estudo de caso, constante no ANEXO VI – PARÂMETROS PARA ENTREVISTA COMPORTAMENTAL E TÉCNICA (A-B).

**4.1.2** A PROVA OBJETIVA, de natureza eliminatória e classificatória, serão realizadas com base nos critérios objetivos, conforme ANEXO V.

- a) Os candidatos deverão seguir as seguintes orientações descritas abaixo:
- b) Todo processo seletivo se dará na metodologia *online*. E cada etapa terá a divulgação e suas devidas orientações.
- c) A prova será objetiva, de múltipla escolha, composta de 20 questões, cada questão valendo 5,0 PONTOS, somando um total de 100 PONTOS;
- d) A prova objetiva terá tempo de duração 01h30min (90 minutos). Acompanhar no site a divulgação conforme ANEXO VII;
- e) A lista dos candidatos contemplados para segunda fase será divulgado no site juntamente com, data e horário da realização da PROVA OBJETIVA;
- f) Será enviado o link e as orientações para realização da PROVA OBJETIVA;
- g) Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, a utilização de aparelhos celulares ou similares, máquinas calculadoras ou similares, relógio, Pager, bip ou qualquer outro aparelho eletrônico, livros anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como a utilização de chapéu, bonés e similares ou óculos escuros, sob pena de exclusão do candidato da seleção;
- h) Em nenhuma hipótese haverá substituição da prova, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações efetuadas incorretamente, emenda ou rasura ainda que legíveis na folha de prova;

**4.1.3** A ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA e TÉCNICA (COMISSÃO) são de natureza classificatória e eliminatória, constante do ANEXO VI deste Processo Seletivo Simplificado e contém as seguintes regras:

- a) Serão convocados para Entrevista por Competência e Técnica (comissão) os candidatos que apresentarem perfil comportamental requerido de acordo com o setor solicitante e em seguida maior nota na prova objetiva.
- b) Os candidatos convocados deverão comparecer impreterivelmente conforme data e horário de cada convocação, não havendo justificativa ou recurso para possíveis faltas.

**4.2** Os candidatos que não comparecerem à segunda ou terceira etapa da presente seleção serão imediatamente desclassificados, não cabendo qualquer justificativa ou recurso.

**4.3** O resultado final da seleção será publicado no site ([www.accg.org.br](http://www.accg.org.br)), no prazo estimado no cronograma apresentado no ANEXO VII deste Processo Seletivo Simplificado.

## **5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO:**

**5.1** A classificação dos candidatos na ANÁLISE CURRICULAR far-se-á em ordem decrescente (maior para o menor) resultante da soma dos pontos obtidos, conforme quadro de pontuação apresentado nos anexos deste Processo Seletivo Simplificado.

**5.2** A classificação dos candidatos na PROVA OBJETIVA para a etapa da banca seletiva far-se-á em ordem decrescente resultante das notas da prova objetiva.

**5.2.1** Os candidatos que apresentarem notas abaixo de 60 PONTOS na PROVA OBJETIVA, estarão desclassificados do processo seletivo.

**5.3** Será aprovado através da comissão organizadora os candidatos que apresentarem maior nota final na soma das notas da ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA e TÉCNICA, conforme vagas.

**5.4** Caso não obtenha aprovados entre os candidatos classificados na prova objetiva ou de acordo com a necessidade de cobertura de vagas na instituição, poderão ser convocados os próximos candidatos da listagem de acordo com a ordem classificatória e caso não atendam os requisitos será reaberto o processo.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**6.0** Em caso de empate nas notas do processo seletivo terá preferência o candidato que:

**6.0.1** 1ª etapa (Análise curricular): 1. maior período de experiência profissional comprovada; 2. maior tempo de formação acadêmica.

**6.0.2** 2ª etapa (Prova objetiva): 1. Maior pontuação na análise de documentos; 2. maior período de experiência profissional comprovada; 3. maior tempo de formação acadêmica.

**6.0.3** 3ª etapa (Comissão): 1. maior nota da prova objetiva; 2. maior período de experiência profissional comprovada; 3. maior tempo de formação acadêmica.

## **7. DA CONTRATAÇÃO**

**7.1** Os candidatos serão convocados, na ordem classificatória, através do site ([www.accg.org.br](http://www.accg.org.br)).

**7.2** Os candidatos convocados que não comparecerem no prazo estabelecido de cada convocação deste Processo Seletivo Simplificado estarão automaticamente desclassificados sem direito a justificativa ou recurso.

**7.2.1** Após a convocação e havendo o comparecimento no prazo estabelecido, a instituição realizará o agendamento para finalização do processo seletivo e iniciação do processo de admissão. Na situação onde o candidato, não comparecer no prazo preestabelecido, sem uma justificativa prévia, no prazo de 24 horas, contabilizados em dias úteis, entraremos em contato via e-mail e/ou telefone cadastrado no ato da inscrição. Caso não haja resposta do candidato no prazo de 48 horas, contabilizados em dias úteis, automaticamente este estará desclassificado sem direito a justificativa e/ou recurso.

**7.3** São requisitos básicos exigidos para a contratação: a) ter sido aprovado no processo seletivo; b) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino; c) possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e os pré-requisitos estabelecidos neste Processo Seletivo Simplificado; d) ter cumprido as determinações deste Processo Seletivo Simplificado; e) ter registro no órgão de fiscalização da profissão, quando cabível; f) estar em dia com as obrigações eleitorais.

**7.4** Antes da contratação o candidato classificado será encaminhado para a realização dos exames admissionais, conforme a atividade a ser desempenhada, de acordo com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO.

**7.4.1** O médico que realiza os exames faz a análise e emite parecer final quanto às condições de saúde para a contratação. Nenhum colaborador poderá começar a exercer suas atividades profissionais, antes de realizar todos os exames.

**7.4.2** Havendo incompatibilidade insanável, atestada por junta médica, entre o cargo pretendido e a patologia porventura identificada no candidato aprovado, este não poderá ser contratado.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para a seleção contidas nos comunicados, neste Processo Seletivo Simplificado e em outros a serem publicados ou fornecidos diretamente ao candidato.

**8.2** As escalas e horários serão determinados pela ACCG em função da necessidade do serviço.

**8.3** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos comunicados referentes a este Processo Seletivo no site ([www.accg.org.br](http://www.accg.org.br)).

**8.4** Este Processo Seletivo terá validade de 06 (seis) meses contado a partir da data da publicação de seu resultado final no site ([www.accg.org.br](http://www.accg.org.br)):

**8.4.1** Para os aprovados em cadastro de reserva, poderão ser convocados de acordo com a necessidade da instituição.

**8.4.2** Para os não aprovados, poderão concorrer em novo processo após os 06 (seis) meses a partir da data da publicação de seu resultado final no site.

**8.5** A convocação dos candidatos para contratação será realizada de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação.

**8.6** Os candidatos aprovados serão contratados sob o regime da CLT. A contratação será, inicialmente, formalizada por prazo determinado, em regime de Contrato de Experiência, nos termos do artigo 443, §2º, alínea “c” da CLT, tendo este contrato vigência inicial de 30 (trinta) dias, que poderá ser prorrogado por mais 60 (sessenta) não excedendo prazo máximo de 90 (noventa) dias. Findo o contrato de experiência, estando o candidato, apto para exercer a função para a qual foi contratado, terá formalizado o contrato de trabalho por prazo indeterminado.

**8.7** A ACCG poderá a seu critério, antes da publicação do resultado final, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo Simplificado, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza.

**8.8** O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será realizado pelo Setor de Recursos Humanos da ACCG e publicado no site ([www.accg.org.br](http://www.accg.org.br)).

**8.9** Após a publicação do resultado do Processo Seletivo obriga-se o candidato a comunicar ao Setor de Recursos Humanos da ACCG qualquer alteração de endereço e telefone.

**8.10** A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer desse Processo Seletivo, mesmo que só verificadas posteriormente, qualquer publicação dos resultados do presente Processo Seletivo, inclusive após a entrada em exercício no cargo, podendo ser reavaliado pela banca examinadora, acarretando a eliminação do candidato e/ou revisão da nota, em qualquer etapa do processo seletivo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

**8.11** Os itens deste Processo Seletivo Simplificado poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos de acordo com o Recursos Humanos, circunstância que será mencionada em aviso a ser publicado no site antecipadamente das datas lançadas para as etapas do processo inicialmente ([www.accg.org.br](http://www.accg.org.br)).

**8.12** Os candidatos poderão obter informações referentes a esse Processo Seletivo no site ([www.accg.org.br](http://www.accg.org.br)) ou pelo telefone (62) 3243-7057 de segunda a sexta-feira nos seguintes das 08h30min às 16h00min.

**8.13** Os casos omissos serão resolvidos pelo Setor de Recursos Humanos da ACCG.

**8.14** A convocação para exames admissionais e contratação, tanto a vaga já apontada nesta seleção, quanto para aqueles que integrarem o cadastro reserva, decorrerão da necessidade e conveniência administrativa da ACCG, observada a ordem de classificação, todos cientes e acordes de que há apenas expectativa de direito.

**8.15** Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – CARGOS, JORNADA, REMUNERAÇÃO, VAGAS
- b) ANEXO II – REQUISITOS
- c) ANEXO III – RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO
- d) ANEXO IV – FORMA DE SELEÇÃO
- f) ANEXO V– PARÂMETROS PARA PROVA OBJETIVA
- g) ANEXO VI– PARÂMETROS PARA A ENTREVISTA POR COMPETÊNCIAS E TÉCNICA (A-B)
- h) ANEXO VII – CRONOGRAMA (ESTIMATIVO)

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 001/2022**

**ANEXO I – RELAÇÃO DE CARGOS, JORNADA, REMUNERAÇÃO, VAGAS.**

<b>CARGO</b>	<b>JORNADA SEMENAL</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>	<b>QTD/VAGAS</b>
Técnico em Radioterapia	24 horas	Salário base: R\$ 3.126,60 Insalubridade: R\$ 1.250,64 Assiduidade: R\$ 343,93 <b>Total: R\$ 4.721,17</b>	04 vagas

**ANEXO II – REQUISITOS**

<b>CARGO</b>	<b>REQUISITOS</b>
Técnico em Radioterapia	Curriculo atualizado; Documento oficial de identificação conforme o anexo 4.1.2 item C; Diploma ou Certificado de conclusão do Curso Técnico em Radiologia ou Técnico e registro no conselho de classe; Experiência mínima de 01 ano relacionado ao cargo ou diploma ou Declaração de maior titulação que tiver, feito na área de Radioterapia (Especialização, Pós-graduação, etc.).

**OBS.**

1. O Ensino Técnico/Tecnólogo deverá ser comprovado através de diploma do curso devidamente registrado;
2. A Especialização deve ser comprovada por meio de certificado de conclusão e/ou declaração do curso em andamento;
3. A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função e setor de trabalho, através da apresentação de declarações firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, endereço e telefone de contato da empresa;
4. Todas as cópias deverão ser envidas de forma legível.



ANEXO III – RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
<p>Técnico em Radioterapia</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atender os pacientes no setor de radioterapia, encaminhando-os para a sala de procedimentos, esclarecendo dúvidas e orientando-os quanto ao posicionamento correto para a realização do tratamento;</li> <li>• Colher assinatura dos pacientes na frequência de tratamento, mantendo o controle dos procedimentos executados no respectivo paciente;</li> <li>• Fazer as colimações e proteções previstas na ficha de programação;</li> <li>• Fazer diariamente o Morning Checkout e controle de qualidade diário implantado no Programa de Controle da Qualidade da Radioterapia da ACCG;</li> <li>• Fixar corretamente máscaras e outros acessórios conforme normas e procedimentos para execução do tratamento radioterápico;</li> <li>• Operar os aparelhos de Radioterapia, posicionando o aparelho e o paciente corretamente, ministrando a dose e executando todos os procedimentos radioterápicos conforme prescritos na ficha do paciente e sistema de gerenciamento com a máxima atenção;</li> <li>• Realizar a radiografia do paciente e/ou revelar filme de Raios-X, obedecendo aos procedimentos estabelecidos para a revelação dos respectivos filmes;</li> <li>• Seguir os procedimentos de emergência, caso necessário, executando todos os procedimentos com a máxima atenção;</li> <li>• Separar fichas dos pacientes conforme demanda de atendimento e necessidade da área;</li> <li>• Solicitar a presença do Médico Radioterapeuta e/ou do Físico sempre que necessário;</li> <li>• Verificar o rendimento do equipamento, em todas as aplicações, a fim de garantir que ele esteja em perfeitas condições de uso, e os procedimentos estão sendo executados conforme estabelecido;</li> <li>• Executar demais atividades correlatas com a função.</li> </ul>

ANEXO IV – FORMA DE SELEÇÃO

CARGO	FORMA DE SELEÇÃO (CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO)
Técnico em Radioterapia	1ª etapa: Inscrição (análise de documentação) 2ª etapa: Prova objetiva 3ª etapa: Entrevista por Competência e Técnica, com estudo de caso (comissão) 4ª etapa: Processo Admissional

ANEXO V – PARÂMETROS PARA PROVA OBJETIVA E AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL

ITEM	PARÂMETROS PARA PROVA OBJETIVA E AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL
A	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Prova objetiva com 20 questões no valor de 5,0 pontos cada questão</li> <li>• Valor: 100,0 pontos</li> <li>• Conteúdo da prova:               <ul style="list-style-type: none"> <li>• Radioproteção;</li> <li>• Física das radiações;</li> <li>• Imobilização de pacientes por região anatômica;</li> <li>• Imaginologia médica (Raio-X, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, e Ultrassom);</li> <li>• Simulação de tratamento;</li> <li>• Anatomia;</li> <li>• Controles de qualidades em Radioterapia.</li> </ul> </li> </ul>

ANEXO VI – PARÂMETROS PARA ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA  
(A-B)

CRITÉRIOS: ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA	
Comunicação assertiva	
Comprometimento	
Trabalho em equipe	
Relacionamento interpessoal	
Proatividade	
Planejamento	
Análise crítica	
Pontuação máxima	10,0

\* A entrevista será realizada de acordo com as competências exigidas para cada cargo, conforme requisito interno da instituição.

<b>CRITÉRIOS: ENTREVISTA TÉCNICA</b>	
Conhecimentos específicos técnicos para a área (estudo de caso)	
Pontuação máxima	20,0

**ANEXO VII – CRONOGRAMA (ESTIMATIVO)**

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>DATA E HORA</b>
Inscrições.	13 a 18 de maio de 2022
1ª etapa: Análise curricular:	19 a 20 de maio de 2022
Convocação via site para a prova técnica:	20 de maio/2022
2ª etapa: Prova técnica:	23 de maio/2022 (14h)
Divulgação dos candidatos aprovados na prova técnica e convocação via site para próxima etapa:	26 de maio/2022
3ª etapa: Divulgação dos classificados com data/horários para Entrevista por Competência e Técnica com a Comissão organizadora:	27 a 31 de maio/2022
Resultado final e convocação do aprovado via site:	03 de junho/2022

\*O presente cronograma é meramente estimativo, podendo ser alterado a critério do RH - ACCG.

**ANEXO VIII – PONTUAÇÃO**

<b>Item</b>	<b>Título/Experiência</b>	<b>Quantidade de máxima de títulos</b>	<b>Pontos por títulos</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
A	Certificado de conclusão do Curso de Técnico em Radiologia. *A apresentação do item A, exclui-se automaticamente a soma do item B.	1	6,0	6,0
B	Certificado de conclusão do Curso de Técnico em Radiologia. *A apresentação do item B, exclui-se automaticamente a soma do item A.	1	5,0	5,0
C	Diploma ou Declaração de maior titulação que tiver, feito na área de Radioterapia (Especialização, Pós-graduação, etc.).	1	4,0	4,0
D	Experiência no uso do sistema de informação gerencial <b>ERP TASY</b>	1	2,0	2,0

E	Experiência profissional no desempenho das atividades correlatas ao cargo com registro em CTPS com no mínimo 01 ano.	5	2,0 Para cada 01 (um) ano de exercício	10,0
F	Experiência com simuladores e aceleradores	1	4,0	4,0
G	Conhecimentos de Idiomas	1	Fluência: 2,0 Leitura e compreensão: 1,0	2,0
H	Colaborador interno ACCG***	1	3,0	3,0
<b>Pontuação</b>				
<b>1- Análise de documentos</b>				30,0
<b>2- Prova técnica</b>				40,0
<b>3. (a) Comissão (Entrevista Técnica)</b>				20,0
<b>4. (b) RH - (Entrevista por Competência)</b>				10,0

**OBS:**

1. \*\*\* Os itens demarcados não são obrigatórios, mas contarão pontos favoráveis aos candidatos que os apresentarem;
2. Poderá ser apresentado uma das duas titulações requeridas – item B: Especialização/pós-graduação;
3. O Ensino Superior deverá ser comprovado através de diploma do curso devidamente registrado;
4. O curso de Especialização deve ser validado mediante cópia de certificado de conclusão ou de declaração que está cursando;
5. A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função e setor de trabalho, através da apresentação de declarações firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, endereço e telefone de contato da empresa;
6. Todas as cópias deverão ser entregues de forma legível.



**Recursos Humanos**

**Associação de Combate ao Câncer em Goiás**